



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2448

Presidente da Mesa Diretora: José Nardel Alves de Almeida

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: José Maria Francisco de Oliveira

Data: 28/07/1984

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 37/84. Denomina as ruas: "Ernestina Correia Silveira", localizada no bairro Dr. Antônio Pimenta e "Carlos Davi Alcântara", localizada no bairro Jardim Santo Ynácio de Loiola (antigo Bairro Vargem Grande). (Referente à Lei nº 1.480, de 21/09/1984).

Controle Interno – Caixa: 08

Posição: 36

Número de folhas: 03

Espécie: PL
Categoria: Denominação
v. 08
Ordem: 36
nº fls: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº 3784

Autor: Vereador José Maria Francisco de Oliveira.

Assunto:

Denominando ruas Ernestina Correia Silveira, no bairro Dr. Antônio Pinheira e Carlos Davi Alcântara, no Bairro Jardim Santo André de Coió (antigo Bairro Vargem Grande) nesta cidade.

M O V I M E N T O

- 1 Recebido em 28.07.84
2 A Com. de Legislação e Justiça em 27.08.84
3 Aprovado em 1º - 04.09.84
4 A Com. de Denominação de
5 Vias Públicas - 04.09.84
6 Aprovado em 2º - 11.09.84
7 A Com. de Legislação - 11.09.84
8 Aprovado em 3º - 18.09.84
9 Sancção - 18.09.84
10 Regulamento -
- Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros

Certidão ok.
PROJETO-LEI Nº _____

Denomina via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) decreta
e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - A rua N^o , situada no Bairro Dr. Antônio Pimenta, passa a denominar-se rua ERNESTINA CORREIA SILVEIRA.

Artigo 2º - Passa a denominar-se CARLOS DAVI ALCÂNTARA a rua 10 (Dez), situada no Bairro Jardim Santo Inácio de Loiola (antigo Bairro Vargem Grande), nesta cidade.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem
o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e
a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 28 de julho de 1984.

José Maria Francisco de Oliveira
José Maria Francisco de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Planejamento

EM 27 DE Agosto DE 1984

PRESIDENTE

A matéria é legal
e Constitucional
vou votar aprovado
nulla ex 27/8/84

Hon. Fernando

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 25 DISCURSSÃO POR

Unanimidade dos presentes

EM 27 DE setembro DE 1984

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Planejamento

de Vias e Obras

EM 27 DE setembro DE 1984

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 25 DISCURSSÃO POR

Unanimidade dos presentes

EM 11 DE setembro DE 1984

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Planejamento

EM 11 DE setembro DE 1984

PRESIDENTE

O material
é justo
Sou pelo
o projeto

Fabiano G.
Hans Pimentel

Rosângela
rebelião original
vou votar aprovado

17/9/84
Hans Pimentel

Hans Pimentel